

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES**, portador do RG nº 3607216-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 746.017.172-72, residente e domiciliado à Av. NS Copacabana, nº 312, apto 703, Bairro: Copacabana, CEP: 22.020-001, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Fones: (21) 97937-5350, e-mail: rodolfosimoes@gmail.com, proprietário do imóvel localizado à Avenida Dezesesseis de Novembro, nº 418, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023-220, Belém/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR, DO PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a “locação de imóvel situado à Avenida Dezesesseis de Novembro, 418, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.023-220, destinado ao GAECO”, decorreu da **Dispensa de licitação nº 031/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica reajustado em 33,825180% referente à variação do índice IGP-M, no período de **agosto/2020 a julho/2021**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 11.910,00	Valor mensal: R\$ 15.938,58
Valor anual: R\$ 142.920,00	Valor anual: R\$ 191.262,96

2.2. O valor reajustado é **a contar de agosto/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 30 de agosto de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: